

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 70, de 23 de maio de 2016.

Autor: Poder Legislativo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, PARA A LEGISLATURA 2017/2020."

Relatório

De autoria do Poder Legislativo, o presente projeto de lei visa fixar os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Sertão Santana para legislatura 2017/2020.

Fundamentação

Amparada na Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, Art. 29, inciso VI, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica. Assim, o presente Projeto de Lei atende atribuição constitucional reservando aos Vereadores, a tarefa de definir os subsídios para os períodos legislativos e administrativos, para a próxima legislatura de 2017/2020. O Projeto de Lei está em consonância com a Constituição Federal e o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Quanto ao mérito, não há vícios, pois a iniciativa está correta, e atendendo às normas que versam sobre o assunto. Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana

MOACIR UHLEIN

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA

ADAIR ANTONIO BUJES

EDSON ESPITALIER BRASIL